LEI Nº 858/2001

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005".

Gelson Andrade Moreira, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Iguatemi, para o período de 2002 a 2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo desta Lei.
- **Art. 2º -** O Plano Plurianual do Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal.
- I garantir o direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;
- II garantir aos alunos do assentamento agrícola da reforma agrária, melhores condições de ensino;
- **III** criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
- IV integrar os programas municipais com o Estado e os do Governo Federal.
- **Art.** 3º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

(continuação da Lei nº 858/2001)

Parágrafo Único – Para os fins deste artigo, poderá ser introduzida modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos

objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I - alteração de indicadores de programas;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E UM.

GELSON ANDRADE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO À LEI № 858/2001 - P.P.A.							
PLANOS E METAS	EXERCÍCIOS DE VIGÊNCIA DO P.P.A						
DESCRIÇÃO	2002	2003	2004	2005			
01 - Construção de uma Escola no Assen tamento agrícula, com 4 (quatro) salas							
de aula, utilizando recursos do Governo Esta- dual.	85.000,00	40.000,00					
02 - Incremento de manutenção da Esco-							
la construída no assentamento agrícula.	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00			
03 - Construção da Rodoviária Municipal, utilizando recursos do Governo Estadual		50.000,00	50.000,00	50.000,00			
04 - Obras de Revitalização do Tráfego Urbano, utilizando recursos do Governo							
Federal.		250.000,00	250.000,00				
05 - Construção da Estação de Tratamen- to de Esgoto, utilizando recursos do Go- verno Federal		400.000,00	400.000,00				
06 - Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas do Município, utilizando recur- sos do Governo Estadual.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
07 - Ampliação de Iluminação Pública, com a utilização de Recursos Próprios.	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			
08 - Incremento de manutenção com a ampliação da Iluminação Pública.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
09 - Construção de 150 unidades de Casas Populares, utilizando recursos do Governo Estadual e do Governo Federal		250.000,00	250.000,00	250.000,00			
10 - Implantação do Banco do Povo, utilizando 3% da Receita Própria.	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00			
11 - Manutenção do Banco do Povo		3.000,00	3.000,00	3.000,00			
12 - Implantação do Programa de Revita- lização da Economia Municipal,							
utilizando recursos do Governo Federal.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00			
13 - Programa de Modernização Adminis- trativa, utilizando recursos financiados pe-							
lo BNDES.	40.000,00	200.000,00					
14 - Programa de Urbanização da cidade, com utilização de Recursos Próprios.	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			
VALOR A TRANSPORTAR	299.000,00	1.467.000,00	1.227.000,00	572.000,00			

PLANOS E METAS	EXERC	ÍCIOS DE VI	GÊNCIA DO	P.P.A
DESCRIÇÃO	2002	2003	2004	2005
15 - Projeto de Implantação do Parque Turístico do " PIRAY", utilizando Recursos do Go-				
verno Federal.		100.000,00	100.000,00	
16 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Município, utilizando recursos	_			
da arrrecadação própria.	20.000,00	40.000,00	50.000,00	
VALOR TOTAL	319 000 00	1.607.000,00	1 377 000 00	572 000 00

ANEXO À LEI № 858/2001 - P.P.A.							
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	EXERCÍCIOS DE VIGÊNCIA DO P.P.A						
DESCRIÇÃO	2002	2003	2004	2005			
01 - 04.122.003	70.000,00	250.000,00	60.000,00				
02 - 11.331.0008		103.000,00	103.000,00	103.000,00			
03 - 12.361.0002	159.000,00	164.000,00	124.000,00	134.000,00			
04 - 15.451.0004		250.000,00	250.000,00				
05 - 15.451.0003	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
06 - 15.452.0003	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			
07 - 16.482.0007		250.000,00	250.000,00	250.000,00			
08 - 17.512.0005		400.000,00	400.000,00				
09 - 20.601.0009	20.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00			
10 - 23.695.0010		100.000,00	100.000,00				
11 - 27.812.0006	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
TOTAL DO QUADRO	319.000,00	1.607.000,00	1.377.000,00	572.000,00			

ANEXO À LEI Nº 858/2001

QUADRO DA RECEITA

QUADRO DA RECEITA							
ORIGENS DE RECURSOS DO PPA							
1000.00.00		154.000,00	277.000,00	287.000,00	237.000,00		
1100.00.00		50.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00		
1110.00.00		50.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00		
1112.00.00		50.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00		
1700.00.00		104.000,00	124.000,00	134.000,00	84.000,00		
1720.00.00		104.000,00	124.000,00	134.000,00	84.000,00		
1721.00.00		10.000,00	90.000,00	100.000,00	50.000,00		
1722.00.00		84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00		
2000.00.00		175.000,00	1.290.000,00	1.050.000,00	285.000,00		
2100.00.00		40.000,00	200.000,00				
2110.00.00		40.000,00	200.000,00				
2400.00.00		135.000,00	1.090.000,00	1.050.000,00	285.000,00		
2460.00.00		135.000,00	1.090.000,00	1.050.000,00	285.000,00		
2461.00.00		20.000,00	870.000,00	870.000,00	115.000,00		
2462.00.00		115.000,00	220.000,00	180.000,00	170.000,00		
TOTAL		319.000,00	1.607.000,00	1.377.000,00	572.000,00		